

LEI Nº 2.606/2010 – DE 25 DE MARÇO DE 2.010

Denomina o Museu Municipal de Chopinzinho – PR.

AUTORIA: VEREADOR LEONIDES MOSER

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica denominado de “Museu Municipal Prof. Bráulio Sauer” o Museu Municipal de Chopinzinho.

Art. 2º - Esta denominação é uma homenagem a este cidadão chopinzinhense que aqui estabeleceu suas raízes por volta de 1940, quando ainda Colônia Chopim e exerceu a carreira de professor desde 1961, no ensino primário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR., 25 DE MARÇO DE 2010.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Em 25 de março de 2010.

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete